

p.<sup>a</sup> a Capella, e caza da sua residencia; e se tomarem a este respeito as necessarias medidas p.<sup>a</sup> a sua construcção, ficando entre tanto accommodado, o na V.<sup>a</sup> de Lorena ou em qualquer Sitio perto do lugar destinado p.<sup>a</sup> Aldea, onde possa já hir dando principio á sua Missão, e dirigindose ao seu Prelado afim de lhe permitir o levantar hum Altar Portatil, deque se pode servir em sua caza, emquanto não houver Capella. Para este fim farei remeter ao referido Commd.<sup>e</sup> os Paramentos, esperando q. de tudo o mais q. lhe for necessario e o m.<sup>mo</sup> Commd.<sup>e</sup> o não possa prover me de parte p.<sup>a</sup> lhe md.<sup>r</sup> assestir promptam.<sup>e</sup>. D.<sup>e</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>es</sup>. S. Paulo a 11 de 8br.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = R.<sup>mo</sup> Snr. Fran.<sup>es</sup> das Chagas Lima. //

Acompanhou esta Carta os Docum.<sup>tos</sup> seg.<sup>tes</sup>. A copia da Carta de S. Ex.<sup>a</sup> escripta ao Bispo, pedindo o P.<sup>o</sup> Fran.<sup>es</sup> das Chagas Lima, p.<sup>a</sup> Parocho da nova Aldea de S.<sup>m</sup> João de Queluz, regist.<sup>to</sup> no L.<sup>o</sup> comp.<sup>te</sup> a fl.<sup>a</sup> 17.

A Provisão do Bispo, emq. da Faculdade p.<sup>a</sup> od.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> exercer o referido emprego, regd.<sup>a</sup> com a resposta do Bispo no L.<sup>o</sup> competente a fl.<sup>a</sup> 114 v.

#### P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora da V.<sup>a</sup> de Santos

Como tem apparecido nesta cidade alguns papeis nos quaes V. M.<sup>es</sup> se intitula Auditor da Gente da Guerra do Prezidio da Praça de Santos como consta da cópia q. lhe remeto do Desp.<sup>o</sup> do Brigantim Paquete com data de 8 de 8br.<sup>o</sup> do presente anno, dezejo saber o principio emq. se funda p.<sup>a</sup> assim o praticar; visto q. sobre este artigo se acha afecta a S. A. R. huma Representação aq. tenho de responder, por cuja razão lhe ordeno me informe doq. a este respeito há, tanto q. receber esta. D.<sup>e</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>es</sup>. S.<sup>m</sup> Paulo 13 de 8br.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Juiz de Fôra da V.<sup>a</sup> de Santos. //

#### Copia do Despacho do Bargantim Paquete do Sul q. segue viagem p.<sup>a</sup> o Rio Grande de S. Pedro

O D.<sup>or</sup> Luiz Joaq.<sup>m</sup> Duque Estrada Furtado de Mendonça, Juiz de Fôra, e Orfaons nesta Villa, e Praça de Santos, e na de S. Vicente, nellas e seus Termos Provedor das Fazendas dos defuntos, e Auzentes, Capellas, e reziduos, Auditor da Gente da Guerra do Prezidio desta Praça, Conservador do Contracto do Sal, Juiz da Alfandega, e mais Officiaes da m.<sup>ma</sup> repartição com alçada no Civil, e Crime p.<sup>r</sup> S. A. R. O Principe Regente Nosso Senhor que Deos g.<sup>e</sup> etc.



Fazemos Saber q. nesta Alfandega despachou Ignacio Correa Sarafana o Bargantim Paquete do Sul, deq. hé Mestre com treze pessoas de sua equipagem, q. segue viagem p.<sup>a</sup> o Rio Grande de S. Pedro, e deo fiança na forma do estillo, como consta do L.<sup>o</sup> dellas a fl.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> verdade doq. mandamos passar o presente por nós assignado, e Sellado com o Sello desta Alfandega. Santos 8 de 8br.<sup>o</sup> de 1800 = e Eu Octavio Gregorio Nebias Escrivão do Almojarifado, q. tambem sirvo do da Alfandega por impedim.<sup>to</sup> do Actual q. o Sobscrevi e assignei = Lugar do Sello = Luiz Joaq.<sup>m</sup> Duque Estrada Furtado de Mendonça = Octavio Gregorio Nebias = 1600 r.<sup>a</sup> = Está conforme, o Official Maior da Sactetaria do Governo = Manoel Cardozo de Abreu. //

#### P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> da Nova Bragança

Por me constar se achão Postos vagos nas ordenanças dessa V.<sup>a</sup>, e seo termo, huns por falecimento dos q. o occupavão e outros por auz.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> differentes districtos contra o Regim.<sup>to</sup> de S. A. R., como succede com Joze Garcia Leal, q. sendo Sarg.<sup>to</sup> Mór dessa V.<sup>a</sup>, se acha rezidindo na de Mogimirim. Portanto ordeno a V. M. q. com o respectivo Cap.<sup>m</sup> Mor e na conformid.<sup>o</sup> das Reaes Ordens, se fação as Propostas competentes a cada hum dos Postos da Ordenança, q. por semelhantes motivos se acharem vagos no seu Districto, p.<sup>a</sup> eu prover nelles aquellas pessoas, q. me parecerem mais convenientes ao Real Serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>ces</sup>. S.<sup>m</sup> Paulo a 17 de 8br.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Prezid.<sup>o</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> da Nova Bragança. //

#### P.<sup>a</sup> o D.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> Vr.<sup>a</sup> Goulart

Por concorrerem na pessoa de V. M.<sup>ce</sup> as circunstancias de Bacharel Formando na Faculdade de Philosophia, e Professor Regio da mesma Faculdade pela extincta Real Meza da Comissão Geral sobre o Exame, e Cençura dos Livros, como Inspector q. sou dos Estudos desta Capitania, o nomeio p.<sup>a</sup> hum dos Examinadores dos Candidatos, q. se oppozerão a substituição da Cadeira de Philosophia Racional, e Moral desta Cidade, cujos exames se devem fazer no dia q. lhe hade ser indicado. Eu fico certo q. V. M.<sup>ce</sup> estimará ter occasião de fazer este serviço a S. A. R. e ao Publico, eq. procedendo com a imparcialidade, e intelligencia q. caracterizão a sua conducta, escolherá p.<sup>a</sup> o dito Magisterio aquelle dos concorrentes em q.<sup>m</sup> se reuna maior soma de conhecim.<sup>tos</sup>, e com especialidade dos necessarim.<sup>te</sup> indispensaveis p.<sup>a</sup> reger as outras duas Ca-

